



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**CNPJ. 83.102.558/0001-05**  
**Rua Paraná, 200- Centro - IRINEÓPOLIS - SC**

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
 Estado de Santa Catarina  
 Fl. nº 106  
 Comissão Permanente de Licitação

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

<b>LOCALIZAÇÃO:</b>	<b>RUA PARANÁ</b>	<b>CARACTERÍSTICAS:</b> Extensão: 127,25m Gabarito: 5,00 / 10,00 / 5,00 m Área Pista: 1272,50m <sup>2</sup> Área Calçada:
---------------------	-------------------	--


ITEM	CODIGO REFERENCIAL DE PREÇOS DE 07/2016		DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT c/desoneração s/BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI = 24,17%	CUSTO TOTAL
	Deinfra/SC	Sinapl						
						R\$	R\$	R\$
<b>1</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					
1.1		74209/001	Placa de obra em chapa de aço galvanizada conf. Modelo do BADESC, medindo 3 x 1m, incluindo estrutura de	m <sup>2</sup>	3,00	348,00	432,11	1.296,33
1.2		74221/001	Sinalização de trânsito - Noturna, incl. fita zebrada de polietileno, colocação de cones e cavaletes com dispositivos reflexivos	m	84,83	2,21	2,74	232,43
<b>2</b>			<b>SUB TOTAL SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>1.528,76</b>
<b>2</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					
2.1		72961	Regularização e compactação de subleito até 20cm de espessura	m <sup>2</sup>	1.272,50	1,28	1,59	2.023,28
2.2	53090		Reforço do subleito com material de jazida DMT=35Km	m <sup>3</sup>	254,50	6,00	7,45	1.896,03
2.3		73764/006	Pavimentação em blocos de concreto sextavado, esp. 8cm, Fck 35 Mpa, assentados sobre colchão de areia, esp. 15cm, incl. Fornecimento de Laudo de Ensaio de Resistência à Compressão	m <sup>2</sup>	1.272,50	50,50	62,71	79.798,48
<b>3</b>			<b>SUB TOTAL DE PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>83.717,79</b>
<b>3</b>			<b>DRENAGEM E OBRAS DE ARTE CORRENTES</b>					
3.1		72915	Escavação mecânica de vala em material 1a. Categoria com utilização de escavadeira hidráulica	m <sup>3</sup>	334,40	10,46	12,99	4.343,86
3.2		72920	Reaterro de vala com material granular reaproveitado adensado e vibrado	m <sup>3</sup>	248,97	14,52	18,03	4.488,93
3.3	65950		Forn. E assent. De tubos Ø 30cm	m	40,00	39,63	49,21	1.968,40
3.4		92214	Forn. E assent. De tubos Ø 80cm	m	115,00	197,84	245,66	28.250,90
3.5		74164/004	Lastro de brita	m <sup>3</sup>	24,90	81,35	101,01	2.515,15
3.6		74206/002	Caixa coletora simples com grelha concreto	Unid.	4,00	649,32	806,26	3.225,04
3.7	57199		Caixa coletora tipo boca de lobo para bstc d=40 A 80cm com grelha concreto	Unid.	5,00	895,70	1.112,19	5.560,95
<b>4</b>			<b>SUB TOTAL DE DRENAGEM</b>					<b>50.353,23</b>
<b>4</b>			<b>SINALIZAÇÃO</b>					
4.1		73916	Placa esmaltada para identificação NR de rua, dimensões 45x25cm, incluindo baliza e fixação.	Unid.	3,00	100,54	124,84	374,52
4.2	80550		Pintura de seta e/ou dizeres na pista (Faixa de pedestres)	m <sup>2</sup>	36,00	18,72	23,24	836,64
4.3	80941		Sinalização - Placas de regulamentação D=45 cm - Tipo I-A/IV, incl. baliza e fixação.	Unid.	6,00	175,00	217,30	1.303,80
4.4	80951		Sinalização - Placas de advertência 45 x 45cm - Tipo I-A, incluindo baliza e fixação.	Unid.	2,00	130,00	161,42	322,84
<b>5</b>			<b>SUB TOTAL DE SINALIZAÇÃO</b>					<b>2.837,80</b>
<b>5</b>			<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>					
5.1		74223	Meio-fio (Guia) de concreto pré-moldado, dimensões 10x15x30x100cm (face superior x face inferior x altura x comprimento), rejuntado com argamassa 1:4 cimento:areia, incluindo escavação e reaterro.	m	276,75	31,80	39,49	10.928,86
5.2		79473	Corte e aterro compensado (das calçadas)	m <sup>3</sup>	254,50	6,96	8,64	2.198,88
5.3		5622	Regularização e compactação manual de terreno com soquete (das calçadas 5,00m de largura cada uma)	m <sup>2</sup>	1.272,50	4,20	5,22	6.642,45
5.4	45315		Lastro de brita nº 0, esp. = 3,0cm ( das calçadas c/ 5,00m de largura cada uma)	m <sup>3</sup>	38,18	103,87	126,98	4.924,46
<b>6</b>			<b>SUB TOTAL SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>					<b>24.694,65</b>
<b>TOTAIS R\$</b>								<b>R\$ 163.132,23</b>

DATA: 27/07/2016

Resp. Técnico:  
  
**José Alfredo Pinto**

Prefeito:  
  
**Juliana Pozzobon**  
 Prefeita Municipal

Visto CREA-SC 16069-3  
 CREA PR - 13050/D  
 Engenheiro Civil

<b>BADESC</b>		<b>CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO</b>								<b>A 3</b>	
GEROE	GERÊNCIA DE OPERAÇÕES										
BADESC CIDADES	PROGRAMA BADESC CIDADES	LOCALIZAÇÃO: RUA PARANÁ TRECHO :INÍCIO NA INTERSEÇÃO COM A RUA PARÁ E FINAL INTERSEÇÃO COM RUA DIETRICH PLUGGE								FOLHA: 01/01	
MUNICÍPIO: IRINEOPOLIS		CARACTERÍSTICAS: PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS DE CONCRETO EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS DE CONCRETO E SINALIZAÇÃO. CAMADA ESTRUTURAL DO PAVIMENTO: REFORÇO DO SUB LEITO (e≥20 CM), COLCHÃO DE AREIA MÉDIA GROSSA (e=15 cm) E LAJOTAS HEXAGONAIS DE CONCRETO DE LARGURA IGUAL A 25cm ,ESPESSURA IGUAL A 8,0 cm E Fck IGUAL A 35mPa.								DATA: JULHO/2016	
PROJETO:											
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS DE CONCRETO											
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PERÍODO (MÊS)								TOTAL	
		Mês 01		Mês 02		Mês 03					
		R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.299,45	85,0%	107,01	7,0%	122,30	8,0%			1.528,76	100%
2	PAVIMENTAÇÃO	8.371,78	10,0%	37.673,01	45,0%	37.673,01	45,0%			83.717,79	100%
3	DRENAGEM E OBRAS DE ARTE	22.658,95	45,0%	25.176,62	50,0%	2.517,66	5,0%			50.353,23	100%
4	SINALIZAÇÃO	-	0,0%	-	0,0%	2.837,80	100,0%			2.837,80	100%
5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	-	0,0%	9.877,86	40,0%	14.816,79	60,0%			24.694,65	100%
<b>TOTAL NO MÊS (SIMPLES)</b>		<b>32.330,18</b>	<b>19,82%</b>	<b>72.834,49</b>	<b>44,65%</b>	<b>57.967,56</b>	<b>35,53%</b>			<b>163.132,23</b>	<b>100,00</b>
<b>TOTAL NO MÊS (ACUMULADO)</b>		<b>32.330,18</b>	<b>19,82%</b>	<b>105.164,67</b>	<b>64,47%</b>	<b>163.132,23</b>	<b>100,00%</b>				
DATA DO ORÇAMENTO: JULHO DE 2016		NOME E CREA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:   ENGº JOSÉ ALFREDO PINTO - VISTO CREASC Nº 016069-3									

*Juliano Pozzi Pereira*  
Prefeito Municipal

Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S.A. - BADESC

Rua Almirante Alvim, 491 - CP 1521 - CEP 88015-380 - Florianópolis - SC - Fone: (0--48) 3216-5028 3216-5032 - Fax: 3216-5007

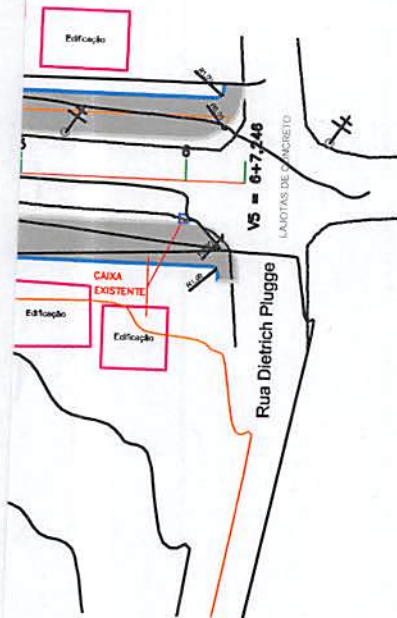
Home Page: <http://www.badesc.gov.br> - <http://www.sc.gov.br> - E-mail: [badesc@badesc.gov.br](mailto:badesc@badesc.gov.br)

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 109  
Comissão Permanente de Licitação

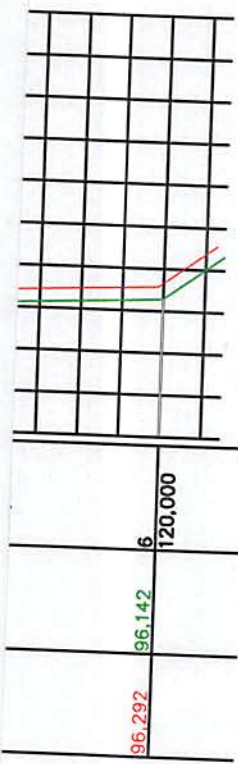
B

A

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
 Estado de Santa Catarina  
 Fl. nº 108  
 Comissão Permanente de Licitação



3



2

*Juliano Pozzi Pereira*  
 PREFEITO MUNICIPAL

RESP. TÉCNICO : *Alfredo Pinto*  
 Engenheiro Civil - CREA-SC 16069-3  
 CREA PR - 13050/D

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
 Rua Paraná, Nº 200 - Centro - Irineópolis - SC

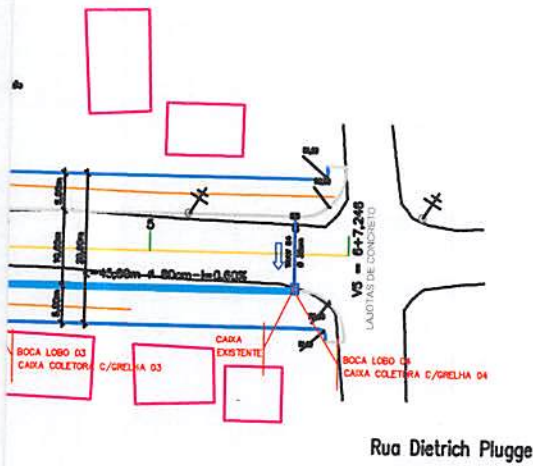
OBRA: PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS DE CONCRETO DA RUA PARANÁ

REFERÊNCIA: PROJETO GEOMÉTRICO

B

A

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
 Estado de Santa Catarina  
 Fl. nº 109  
 Comissão Permanente de Licitação



Rua Dietrich Plugge



*Juliano Pozzi Pereira*  
 Prefeito Municipal

PREFEITO MUNICIPAL: .....

RESP. TÉCNICO : .....

*Jose Alfredo Pinto*  
 Visto CREA-SC 16069-3  
 CREA PR - 13050/D  
 Engenheiro Civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
 Rua Paraná, Nº 200 - Centro - Irineópolis - SC

OBRA: PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS DE CONCRETO DA RUA PARANÁ

REFERENCIA: PROJETO DE DRENAGEM

PRANCHA: 02/04

3

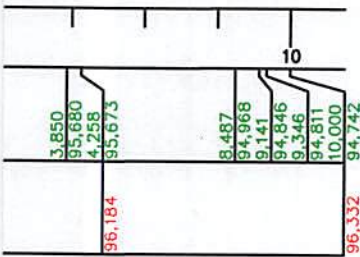
2

1

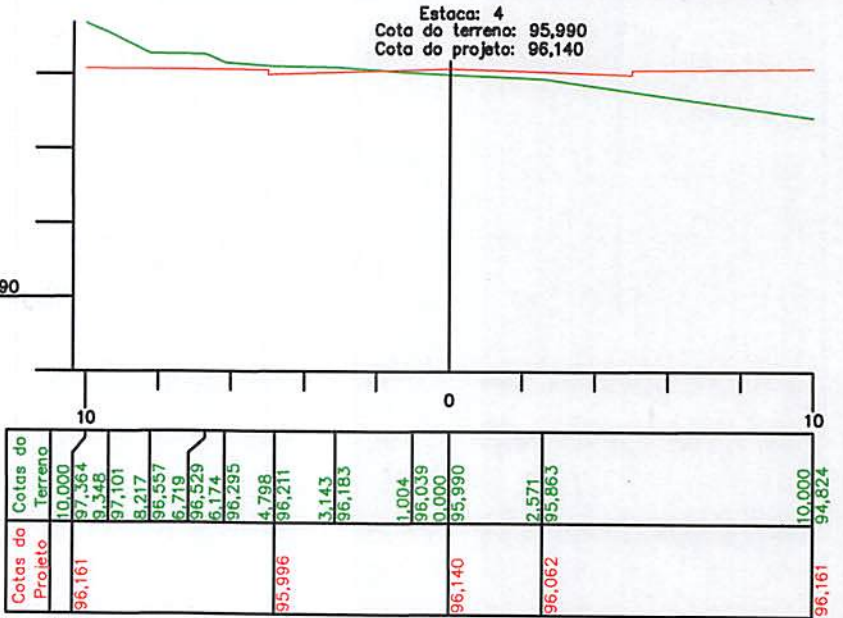
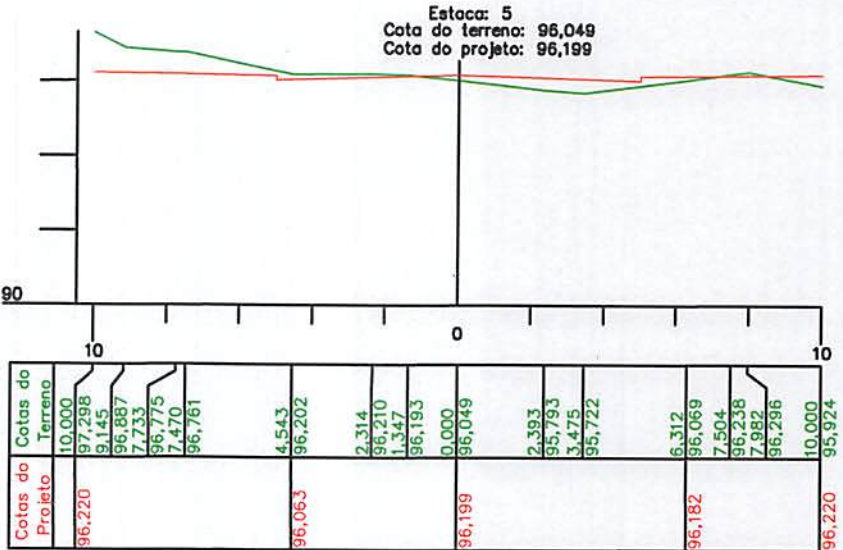
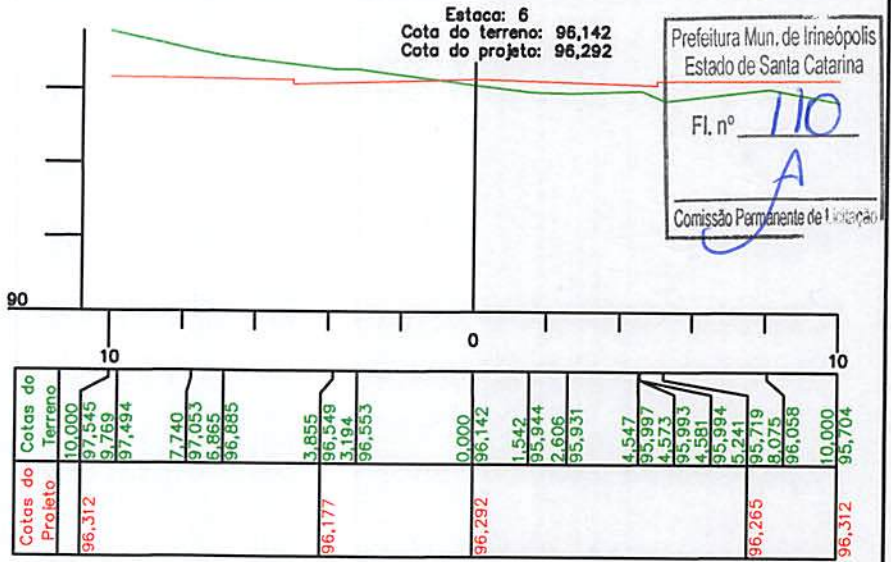
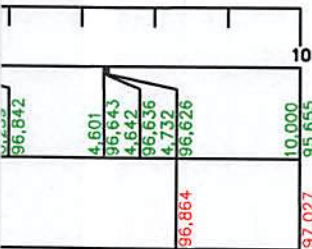
B

A

96,162  
96,312



96,856  
97,006



Cotas do Projeto	Cotas do Terreno
96,312	10,000
	97,545
	97,769
	97,494
	7,740
	97,053
	6,865
	96,885
96,177	3,855
	96,549
	3,194
	96,553
96,292	0,000
	96,142
	1,542
	95,944
	2,606
	95,931
	4,547
	95,997
	4,573
	95,993
	4,581
	95,994
	5,241
96,265	95,719
	8,075
	96,058
96,312	10,000
	95,704

Cotas do Projeto	Cotas do Terreno
96,220	10,000
	97,298
	9,145
	96,887
	7,733
	96,775
	7,470
	96,761
96,063	4,543
	96,202
	2,314
	96,210
	1,347
	96,193
96,199	0,000
	96,049
	2,393
	95,793
	3,475
	95,722
96,182	6,312
	96,069
	7,504
	96,238
	7,882
	96,296
96,220	10,000
	95,924

Cotas do Projeto	Cotas do Terreno
96,161	10,000
	97,364
	9,348
	97,101
	8,217
	96,557
	6,719
	96,529
	6,174
	96,295
95,996	4,798
	96,211
	3,143
	96,183
	1,004
	96,039
	0,000
96,140	95,990
96,062	2,571
	95,863
96,161	10,000
	94,824



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
Rua Paraná, Nº 200 - Centro - Irineópolis - SC

OBRA: PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS DE CONCRETO DA RUA PARANÁ

REFERENCIA: PROJETO DAS SEÇÕES TRANSVERSAIS

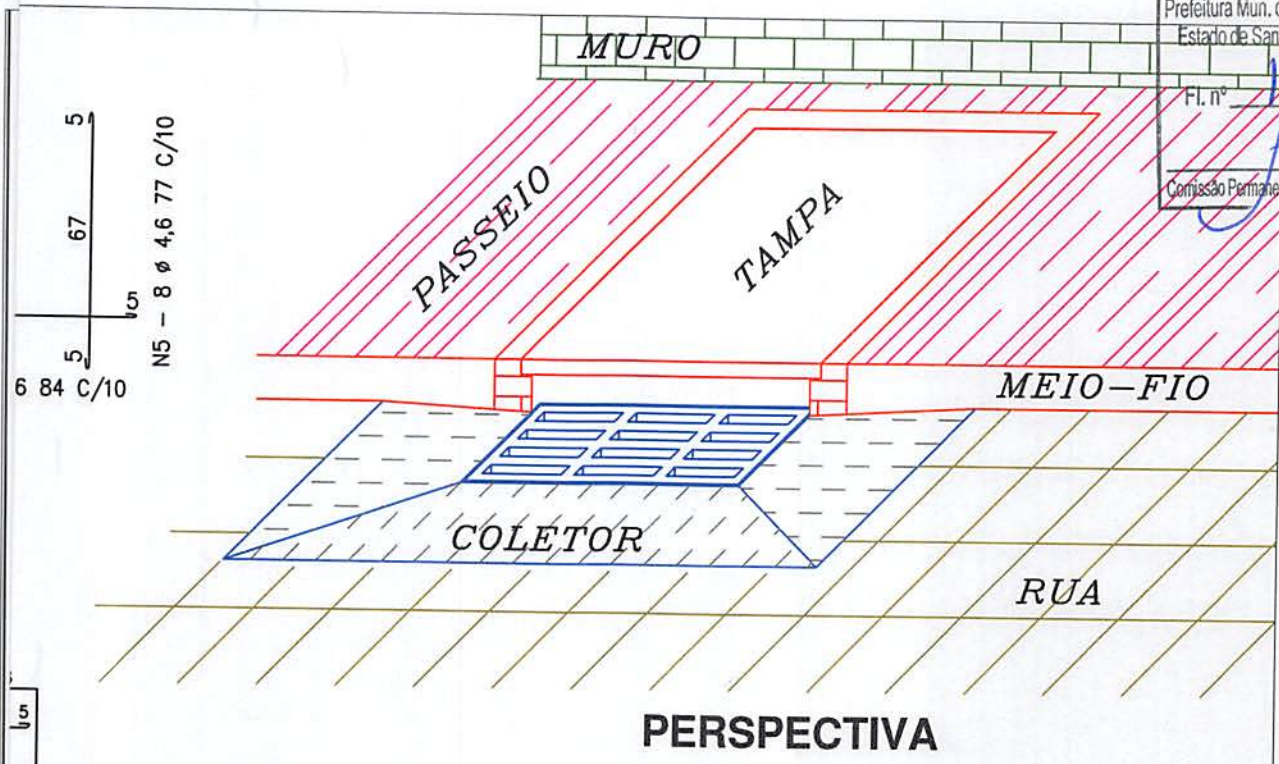
PRANCHA:

01/101

3

2

1



**PERSPECTIVA**

- 62 - C/10  
**RIBO**

**CONSUMO DE MATERIAIS**

ITEM	DISCRIMINACAO	TIPO	UN	QUNATIDADE	DIMENSOES
01	ACO Ø 3,4	CA-60	Kg	0,44	
02	ACO Ø 4,6	CA-60	Kg	2,11	
03	ACO Ø 1/4	CA-50	Kg	0,52	
04	COLETOR(contorno)		m2	0,741	
05	CONCRETO	10 MPa	m3	0,136	
06	CONCRETO	15 MPa	m3	0,065	
07	CONCRETO	SIMPLES	m3	0,100	
08	GRELHA		cm	1	72x33
09	ALVENARIA	BLOCO DE CON- CRETO TP. URB	cm		8x15x25
09.1	FUNDO ATE 0,5m(TUBO 40)		m2	1,70	
09.2	COMPLEMENTO P/ 1,0 m		m2	4,00	
10	REVESTIMENTO 0,5 m-1cm		m2	1,41	
10.1	COMPLEMENTO 1,0 m-1cm		m2	3,32	

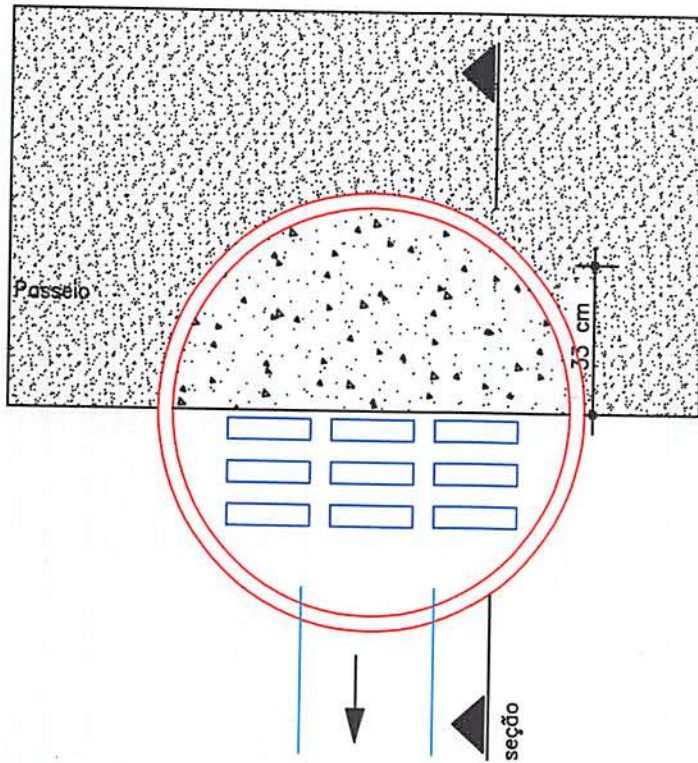


Jose Alfredo Pinto  
Visto CREA-SC 16069-3  
CREA PR - 13050/D  
Engenheiro Civil

Juliano Pozzi Pereira  
Prefeito Municipal

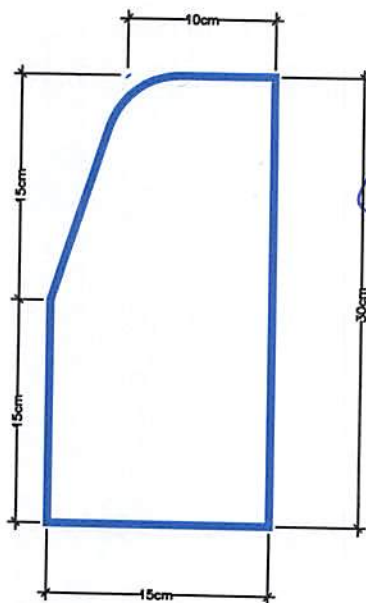
# PLANTA BAIXA

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
 Estado de Santa Catarina  
 Fl. nº 112  
 Comissão Permanente de Licitação



Meio-fio

Pavimento



*[Signature]*

**José Alfredo Pinto**  
 Visto CREA-SC 16069-3  
 CREA PR - 13050/D  
 Engenheiro Civil

*[Signature]*  
**Juliano Pozzi Pereira**  
 Prefeito Municipal

## MEIO FIO DE CONCRETO SIMPLES

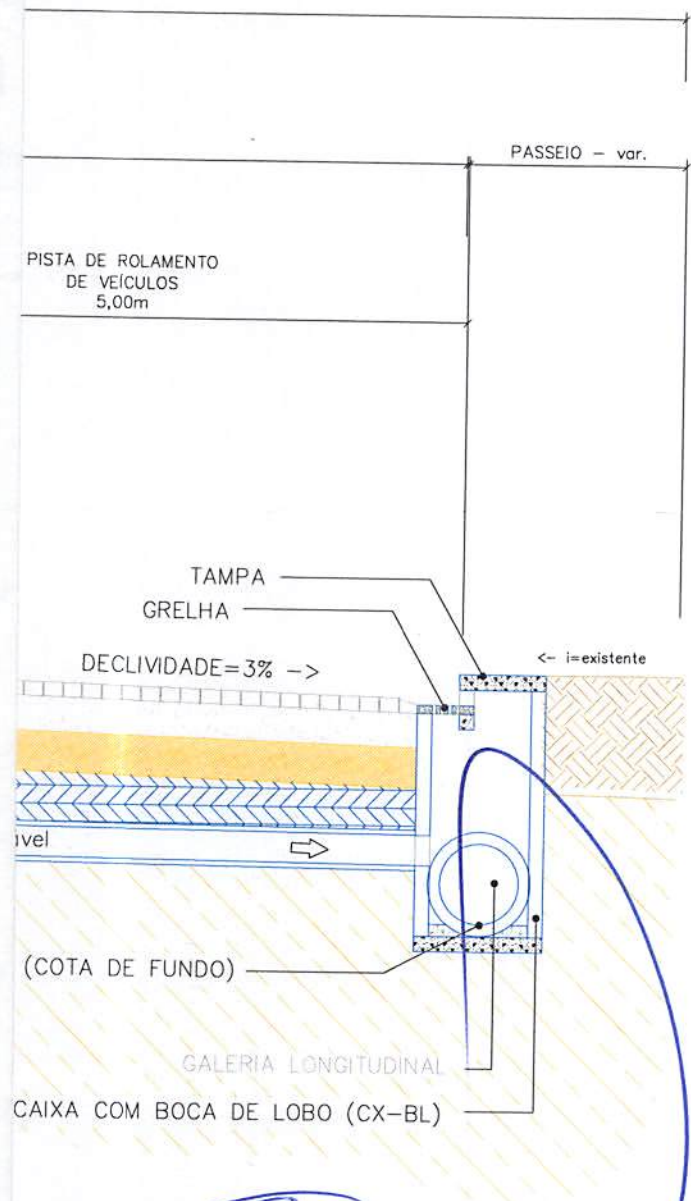
AREA DE FORMA = 0,45 m<sup>2</sup>/m

VOLUME DE CONCRETO = 0,042 m<sup>3</sup>/m



Prefeitura Mun. de Irineópolis  
 Estado de Santa Catarina  
 Fl. nº 113  
 Comissão Permanente de Licitação

# PLUVIAL



*José Alfredo Pinto*  
 Visto CREA-SC 16069-3  
 CREA PR - 13050/D  
 Engenheiro Civil

*Juliano Pozzi Pereira*  
 Prefeito Municipal

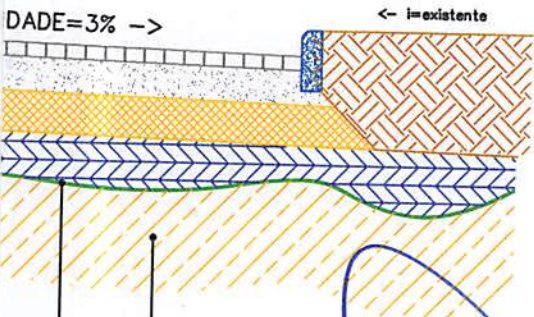
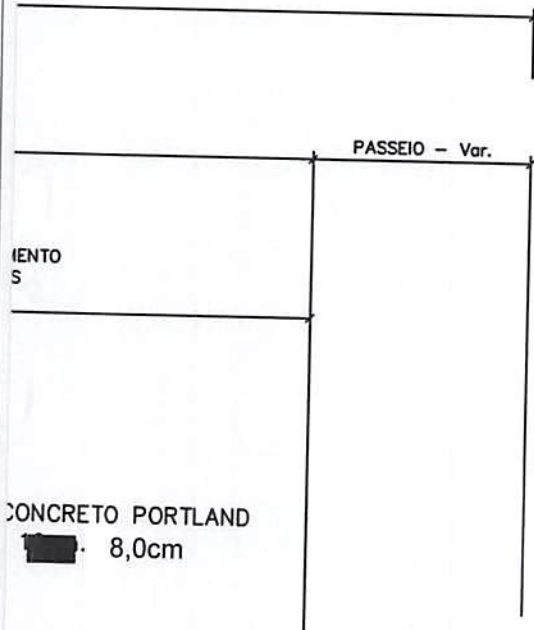
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

MUNICIPIO DE IRINEOPOLIS - SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS  
 PROJETO TIPO DE DRENAGEM PLUVIAL SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

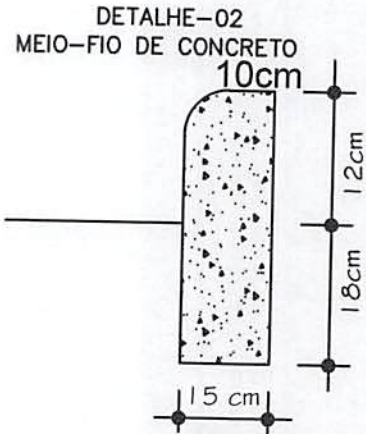


# AÇÃO

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. n° 134  
Comissão Permanente de Licitação



- SUB-LEITO EXISTENTE
- GREIDE NATURAL ORIGINAL
- CONFORMAÇÃO DO SUB-LEITO COM TERRAPLENAGEM
- REFORÇO DO SUB-LEITO ESPESSURA MÉDIA DE 20cm.



  
José Alfredo Pinto  
Visto CREA-SC 16069-3  
CREA PR - 13050/D  
Engenheiro Civil

  
Juliano Pozzi Pereira  
Prefeito Municipal

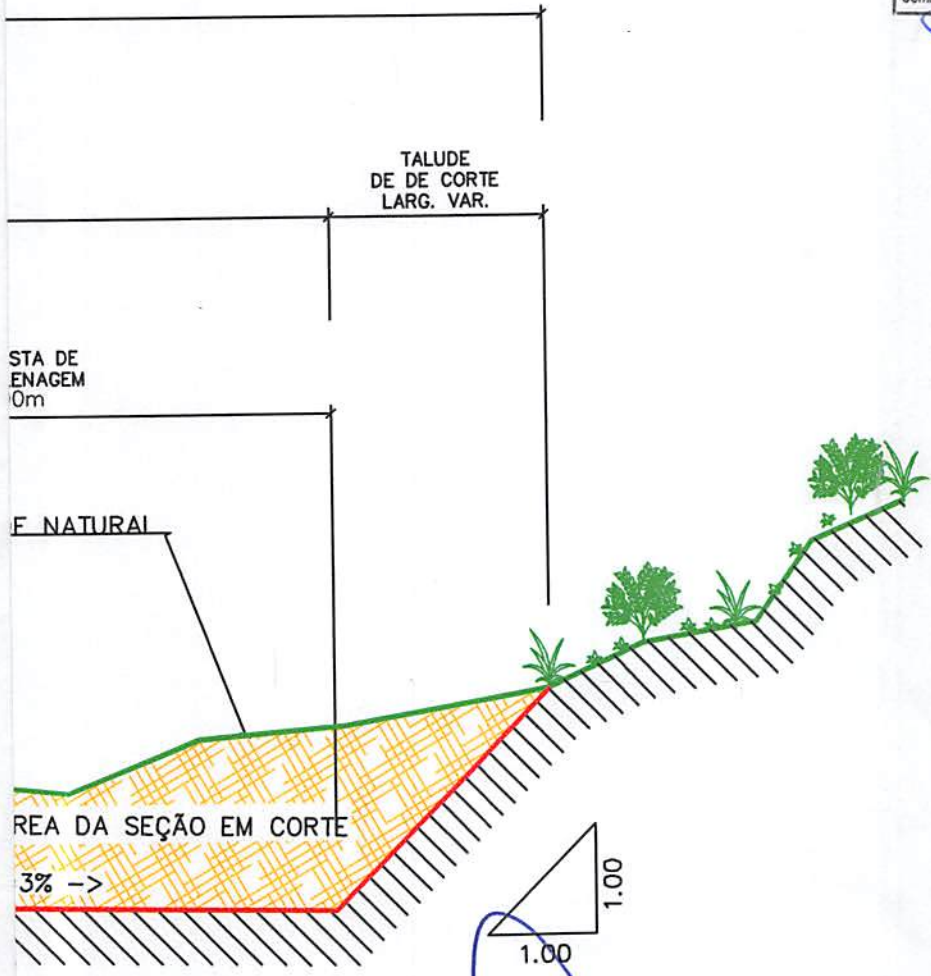
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
MUNICIPIO DE IRINEOPOLIS - SANTA CATARINA	
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

B

A

# TERRAPLANAGEM

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
 Estado de Santa Catarina  
 Fl. nº 115  
 Comissão Permanente de Licitação



D NATURAL

*Handwritten signature*

**Jose Alfredo Pinto**  
 Visto CREA-SC 16069-3  
 CREA PR - 13050/D  
 Engenheiro Civil

*Handwritten signature*  
**Juliano Pozzi Pereira**  
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
 Rua Paraná, Nº 200 - Centro - Irineópolis - SC

OBRA: PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS DE CONCRETO DA RUA PARANÁ

REFERÊNCIA: SEÇÃO TIPO DE TERRAPLANAGEM

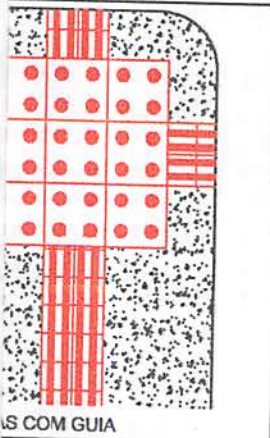
PRANCHA: ÚNICA

DATA: MAR/2016

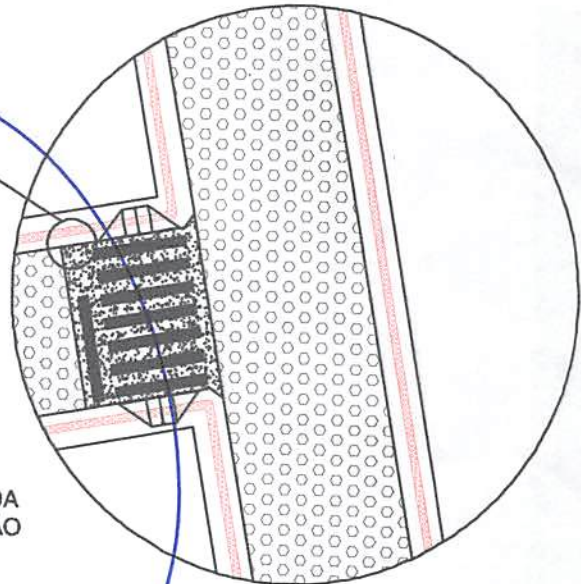
2



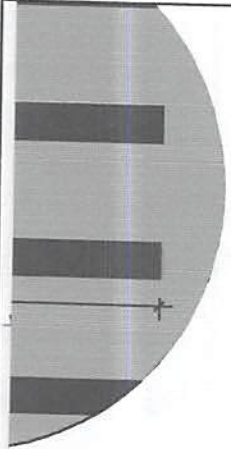
Prefeitura Mun. de Irineópolis  
 Estado de Santa Catarina  
 Fl. nº 116  
 Comissão Permanente de Licitação



Faixa de sinalização horizontal sobre piso de concreto com h=10cm, comprimento=5m e largura variável



ACESSIBILIDADE  
 DETALHE DA CALÇADA  
 RAMPA E SINALIZAÇÃO



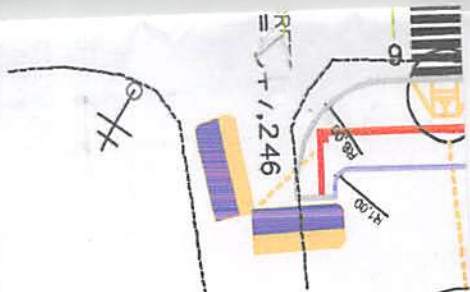
PEDESTRES

PREFEITO MUNICIPAL: .....

RESP. TÉCNICO : ..... José Alfredo Pinto .....  
 Visto CREA-SC 16069-3  
 CREA PR - 13050/D  
 Engenheiro Civil



A



<p>DETALHE 01 REBAIXO DA CALÇADA PARA DEPENDENTES</p>	<p>A-32B</p>	
<p>DETALHE DE COMPLEMENTO</p>	<p>DETALHES PARA O LACAO DE PLACAS E LOGRADOURO</p>	<p>DETALHES PARA LACAO DE PLACAS</p>
<p>MARCO</p>	<p>RODAPÉ</p>	<p>TABEJA DE CONVENÇÕES s/ Esc.</p>

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** "PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS 08 DE MARÇO, PARÁ, PARANÁ COM ACESSO A RUA GUARITUBA E RUA GUARITUBA TRECHO I, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO".

Processo Adm. n°: 47/2016 **Modalidade:** Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia  
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL  
Forma Pgto. / Reajuste: CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E BOLETIM DE MEDIÇÃO / NÃO HÁ  
Entrega/Exec.: 90 DIAS  
Local de Entrega: SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA - RUA RIO GRANDE DO SUL  
Urgência: NÃO  
Vigência: 180 DIAS  
Observações:

Convidados:

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
90	02.09.1.006.4.4.90.00.00.00.00.00	Pavimentação de ruas, ciclovias e rodovias.	4.4.90.51.98.00.00.00	31.358,46
Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários				
91	02.09.1.006.4.4.90.00.00.00.00.00	Pavimentação de ruas, ciclovias e rodovias.	4.4.90.51.98.00.00.00	560.000,00
Fonte de Recurso : 139 - Recursos Operação de Crédito				
<b>Total previsto:</b>				<b>591.358,46</b>

**ITENS:**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	UN	Pavimentação com lajotas de concreto na Rua Paraná, numa extensão de 127,25 metros, incluindo materiais e mão de obra, conforme projetos, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro. (01-01-27786)	163.132,2300	163.132,23
2	1,000	UN	Pavimentação com lajotas de concreto na Rua Pará acesso a Rua Paraná, numa extensão de 162,13 metros, incluindo materiais e mão de obra, conforme projetos, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro. (01-01-27787)	197.853,3200	197.853,32
3	1,000	UN	Pavimentação com lajotas de concreto na Rua 8 de Março, numa extensão de 140,00 metros, incluindo materiais e mão de obra, conforme projetos, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro. (01-01-27788)	147.673,0200	147.673,02
4	1,000	UN	Pavimentação com lajotas de concreto na Rua Guarituba Trecho I, numa extensão de 50,00 metros, incluindo materiais e mão de obra, conforme projetos, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro. (01-01-27789)	82.699,8900	82.699,89
<b>Total Geral -----&gt;</b>				<b>591.358,4600</b>	<b>591.358,46</b>

Irineópolis, 17 de Outubro de 2016.

**Juliano Pozzi Pereira**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**

Folha: 2/2

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



Irineópolis, 17 de Outubro de 2016.

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 47/2016, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Irineópolis, 17 de Outubro de 2016.

-----  
JULIANO POZZI PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Folha: 1/1

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 119  
Comissão Permanente de Licitação

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Prefeito Municipal, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 47/2016  
B - Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia  
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL  
D - Forma Pgto./ Reajuste: CONFORME CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO E BOLETIM DE MEDIÇÃO / NÃO HÁ  
E - Prazo Entrega/Exec.: 90 DIAS  
F - Local de Entrega: SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA  
G - Urgência: NÃO  
H - Vigência: 180 DIAS  
I - Objeto da Licitação: "PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS 08 DE MARÇO, PARÁ, PARANÁ COM ACESSO A RUA GUARITUBA E RUA GUARITUBA TRECHO I, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO".

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
90	02.09.1.006.4.4.90.00.00.00.00	Pavimentação de ruas, ciclovia e rodovias. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	4.4.90.51.98.00.00.00	31.358,46
91	02.09.1.006.4.4.90.00.00.00.00	Pavimentação de ruas, ciclovia e rodovias. Fonte de Recurso : 139 - Recursos Operação de Crédito	4.4.90.51.98.00.00.00	560.000,00
<b>Total Previsto :</b>				<b>591.358,46</b>

Irineópolis, 17 de Outubro de 2016.

Juliano Pozzi Pereira  
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Folha: 1/1

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Prefeitura Municipal de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 120  
Comissão Permanente de Licitação

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 47/2016  
Data do Processo Adm.: 17/10/2016  
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia  
Objeto do Processo Adm.: "PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS 08 DE MARÇO, PARÁ, PARANÁ COM ACESSO A RUA GUARITUBA E RUA GUARITUBA TRECHO I, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO".

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
90	02.09	1.006	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.51.98.00.00.00	31.445,71	31.358,46
91	02.09	1.006	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.51.98.00.00.00	608.267,00	560.000,00
					<b>Total Previsto:</b>	<b>591.358,46</b>
					<b>Total Geral:</b>	<b>591.358,46</b>

Irineópolis, Em 17 / 10 / 16

  
Assinatura do Responsável



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS**

Relação da Despesa Com Saldo Atual

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
El. nº 121
Comissão Permanente de Licitação

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS</b>						
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO				
Unidade:	09	SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA				
Proj./Ativ.	1.006	Pavimentação de ruas, ciclovia e rodovias.				
90	4.4.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	31.445,71
91	4.4.90.00.00.00.00.00	0139 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	608.267,00
92	4.4.90.00.00.00.00.00	0255 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	51.228,52
93	4.4.90.00.00.00.00.00	0256 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	0,00
Total do Projeto/Atividade:						690.941,23
Total da Unidade:						690.941,23
Total do Órgão:						690.941,23
Total da Entidade:						690.941,23
Total Geral:						690.941,23

44 905198

593 358,46



## Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [pmi@waw.com.br](mailto:pmi@waw.com.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

### **PORTARIA Nº 002/2016** **REFORMULA A COMPOSIÇÃO NOMINATIVA DA** **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ** **OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o artigo 65, inciso VII e parágrafo único do artigo 104 da lei Orgânica do Município, e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001, combinado com o artigo 51, § 4º da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, consolidada,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica reformulada a composição nominativa da Comissão Permanente de Licitações da Administração Direta, a qual passará a atuar com a seguinte composição:

**Presidente:**

Patrícia Fabiane Fronczak

**Secretária:**

Rosani Rodrigues da Silva Mischka

**Membros:**

Andressa Bendlin  
Cassiana Lais Brand Rodrigues  
Márcia Maria Kerscher  
Reinaldo Stasiak

**Art. 2º.** No caso de impedimento da Presidente, passará a substituí-la nessa condição a servidora Rosani Rodrigues da Silva Mischka.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de 01/01/2016, ficando revogada a Portaria nº 539/2014 de 22/12/2014 e demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 01 de Janeiro de 2016.

**JULIANO POZZI PEREIRA**  
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE IRINEOPOLIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

LEI N.º 863/97.

CRIA O ORGAO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DOS ATOS MUNICI-  
PAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DALMO EDSON SFAIR, Prefeito Municipal de Irineópolis, Es-  
tado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a  
Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1º. - Fica através da presente Lei instituído como órgão de di-  
vulgação oficial dos atos municipais o MURAL PUBLICO MUNI-  
CIPAL, instalado na sala de entrada principal do prédio da  
Prefeitura Municipal de Irineópolis, sita a Rua Parana, nr.  
200, nesta cidade de Irineópolis (SC).

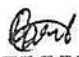
Paragrafo unico - Serão obrigatoriamente afixados no Mural  
objeto do artigo 1º. da presente Lei todos os atos adminis-  
trativos do Poder Executivo Municipal, bem como dos demais  
órgãos da administração direta, tais como Leis, Decretos,  
Portarias, Contratos, Convênios, Editais, etc., ou qual-  
quer outra matéria que verse sobre assuntos de interes-  
se da municipalidade, bem como da população em geral.

Artigo 2º. - Sera de responsabilidade da Secretaria da Administração e  
Finanças do Município, a afixação, manutenção, retirada e  
guarda dos documentos afixados no Mural Publico Municipal.

Artigo 3º. - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 18 de junho de 1997.

  
DALMO EDSON SFAIR  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Se-  
cretaria, na mesma data.

  
OSCAR EUGENIO GROSSL  
Secretario da Administração e Finanças



89440-000

# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CGCMF 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200 - Fones 0XX 47 625-1111 - Fax 625-1144 - e-mail: pmi@newage.com.br

IRINEÓPOLIS

SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 124

Comissão Permanente de Licitação

LEI Nº 1.018/01 de 11 de abril de 2001.

**“ESTABELECE O MURAL PÚBLICO MUNICIPAL  
COMO IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

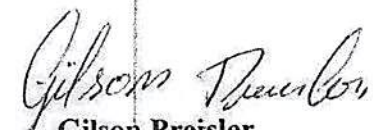
GILSON PREISLER, Prefeito Municipal em exercício de Irineópolis,  
Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte

## LEI

- Art. 1º** - Para efeito de atendimento ao inciso XIII, do artigo 6º da Lei nº 8666/93 consolidada, define-se como Imprensa Oficial do Município de Irineópolis, estado de Santa Catarina, o Mural Público Municipal, conforme Lei nº 863/97.
- Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Irineópolis, 11 de abril de 2001.

  
**Gilson Preisler**  
Prefeito Municipal em exercício



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br  
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº 125
A

LEI Nº 1392/08, DE 29 DE OUTUBRO DE 2008.

## “INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA COMO ÓRGÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL”.

WANDERLEI LEZAN, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte,

### LEI

- Art. 1º - Fica instituído o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, como órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos processuais e administrativos.
- Parágrafo único.** O Diário Oficial dos Municípios de que trata esta Lei, substitui a publicação impressa e será veiculado gratuitamente no endereço eletrônico [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br), na rede mundial de computadores – Internet.
- Art. 2º - A publicação atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra- Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.
- Art. 3º - Os prazos, para todos os efeitos, serão contados a partir da data da publicação do Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br).
- Art. 4º - O chefe do Poder Executivo regulamentará a implantação do Diário Oficial dos Municípios e indicará a data em que iniciará sua veiculação.
- Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
- Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 29 de outubro de 2008.

  
WANDERLEI LEZAN  
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Folha: 1/1

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 126  
Comissão Permanente de Licitação

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 47/2016  
Número Processo / Ano: 47/2016  
Data do Processo: 17/10/2016  
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia  
Objeto do Processo: "PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS 08 DE MARÇO, PARÁ, PARANÁ COM ACESSO A RUA GUARITUBA E RUA GUARITUBA TRECHO I, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO".

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
90	02.09	1.006	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.51.98.00.00.00	31.445,71	31.358,46
91	02.09	1.006	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.51.98.00.00.00	608.267,00	560.000,00
					<b>Total Previsto:</b>	<b>591.358,46</b>
					<b>Total Geral:</b>	<b>591.358,46</b>

Irineópolis, Em 19/10/16.

  
Assinatura do Responsável



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



## EDITAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 47/2016**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2016**

### 1. PREAMBULO

1.1. A Prefeitura Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 002/2016, comunica aos interessados que está promovendo o PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 47/2016, na Modalidade de Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº. 23/2016, do tipo **Menor Preço**, com adjudicação **Global**, no regime de **Empreitada Global**, sendo regido pela Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

1.2. Os envelopes nº. 01 contendo a documentação de habilitação e envelopes de nº. 02 contendo as propostas de preços serão recebidos mediante protocolo, pelo Departamento de Compras e Licitações, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Paraná, 200 – Irineópolis – SC, CEP 89440-000, até às **09:00 horas do dia 07 de Novembro de 2016**, iniciando-se os procedimentos de abertura dos envelopes e julgamento das propostas às 09:00 horas do mesmo dia e local.

### 2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objetivo a **“PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS 08 DE MARÇO, PARÁ, PARANÁ COM ACESSO A RUA GUARITUBA E RUA GUARITUBA TRECHO I, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO”**, anexos deste Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos, com recursos oriundos de recursos próprios e do Contrato de Empréstimo BADESC CIDADES Nº 2015020401.

2.2. Os serviços a serem prestados e os materiais a serem empregados deverão ser de ótima qualidade, os quais serão objetos de fiscalização pela Secretaria Municipal da Infraestrutura, por um responsável devidamente designado para este fim, com autoridade para exercer em nome da Prefeitura, toda e qualquer ação e orientação geral, controle e fiscalização.

2.3. Os materiais a serem empregados deverão ter qualidade comprovada em conformidade com as Normas vigentes da ABNT.

### 03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação, os interessados devidamente cadastrados na correspondente especialidade junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Irineópolis, e os não cadastrados, no termo do parágrafo 3º. do art. 22 da Lei n.º 8.666/93, no mínimo 48 horas da data de entrega dos envelopes, e nas condições previstas neste edital.

3.1.1. As empresas que já se encontram cadastradas devem atualizar o Certificado de Regularidade Cadastral, também até 48 horas que antecedem a abertura dos envelopes.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. n° 128  
A  
Comissão Permanente de Licitação

3.2. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

3.3. Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

## 04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. Os envelopes de n.º 01 contendo os documentos de habilitação e de n.º 02 contendo a proposta de preços, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste instrumento convocatório, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 47/2016  
TOMADA DE PREÇOS N.º 23/2016  
ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 47/2016  
TOMADA DE PREÇOS N.º 23/2016  
ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA DE PREÇOS  
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

4.2. Caso a proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma procuração devidamente registrada em cartório ou carta de credenciamento conforme modelo constante no **Anexo II** deste Edital, a qual deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitações juntamente com os envelopes de habilitação e propostas.

4.3. A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no **item 1.2** deste Edital, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega, o protocolado no Departamento de Compras e Licitações.

## 05. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

5.1. O envelope de n.º 01, contendo a documentação relativa à habilitação deverá conter:

### 5.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



- b) Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação devidamente assinada conforme modelo constante no **Anexo IV** deste Edital.
- c) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no **Anexo V** deste Edital;
- d) Declaração expressa dando concordância a todas as condições deste Edital, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, fornecerá os serviços e materiais objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas desta Licitação.
- e) Prova de inscrição no Cadastro de Fornecedores do Município de Irineópolis.

## 5.1.2. Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) **Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa), emitida nos termos da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17/10/2014;**
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitido pela Justiça do Trabalho.

## 5.1.3. Qualificação Econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo **distribuidor** da comarca da sede da proponente, emitida a, no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93.
- b) **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do ultimo exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma das Leis Federais nº 6.404/76 e nº 10.406/2002, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou outro indicador que o venha substituir.**  
Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo contador.  
As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante a apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.  
Serão considerados aceitos como na forma da Lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:  
- publicados no Diário Oficial; ou  
- publicados em Jornal; ou



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 130  
A  
Comissão Permanente de Licitação

- por cópia ou fotocópia autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente; ou por cópia ou fotocópia do Livro Diário devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

Os documentos relativos ao item "b" deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou mediante publicação no órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do Contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC são indispensáveis.

A capacidade financeira da empresa será avaliada mediante os seguintes indicadores:  
Liquidez Corrente (LC) expressado da forma seguinte:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Para a capacidade econômico-financeira exigida, os participantes deverão atender obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

LC maior ou igual a 1 (um)

Os indicadores acima referenciados são somente considerados para fins de Qualificação-Econômico-Financeira da proponente. Uma vez habilitada, a maior ou menor pontuação obtida pela concorrente não terá qualquer influência na sua classificação final.

**A proponente deverá trazer o cálculo pronto demonstrando sua Liquidez Corrente. Referido cálculo será auditado e conferido pelo departamento competente do Município, sendo que em caso de inexatidão, a pena será a inabilitação.**

**Obs. As empresas abertas no exercício financeiro corrente, deverão estar com o Balanço de abertura publicados em jornal ou autenticação na Junta Comercial da sede ou domicílio do proponente.**

- c) Atestado de Idoneidade Financeira expedido por 01 (um) estabelecimento bancário, com prazo máximo de emissão de até 60 (sessenta) dias.
- d) Certidão negativa de protestos e títulos, expedidos pelos escritórios de títulos da sede da Comarca do proponente, com data de até 30 dias anteriores a data da abertura do presente certame.

#### **5.1.4. Cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal**

- a) Declaração da empresa proponente, sob as penas da Lei, que atende ao inciso V, do artigo 27, da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.(modelo anexo VI)



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>131</u>
<u>A</u>
Comissão Permanente de Licitação

- b) Para intimações, quando necessário, as licitantes deverão apresentar uma declaração, apresentando seu telefone/fax de contato e endereço eletrônico, bem como o nome da pessoa responsável pelo recebimento das informações, apresentando-o no envelope nº 01 – documentação. Através de um ou de outro far-se-à intimação dos atos, considerando os licitantes intimados.

## 5.1.5. Qualificação Técnica:

- a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica emitida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de SC.
- b) Certidão de Registro de Pessoa Física referente ao responsável Técnico da Proponente emitida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia relativa ao estado da sede da proponente, na especialidade correspondente ao objeto da Licitação.
- c) Comprovação do licitante de possuir um responsável técnico pela obra, **Engenheiro Civil**, ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes. O vínculo do profissional com a empresa, deverá ser comprovado através de registro profissional na carteira do trabalho acompanhada da cópia autenticada do **registro do profissional** no livro de registro de empregados da empresa. Caso não seja seu empregado, o vínculo deverá ser comprovado através de **Contrato de Prestação de Serviço, registrado no CREA**. Na hipótese do sócio ser também o responsável técnico pela empresa, deverá ser comprovado através do Contrato Social ou Alteração Contratual, em que conste cláusula que identifique essa condição.
- d) Declaração Formal e Expressa, firmada pela proponente de que visitou o local e conhece o lugar onde será executada a obra, bem como tomou conhecimento de todas as informações necessárias ao cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- e) Declaração do conhecimento e cumprimento das normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho;

5.2. Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por tabelião de notas, por servidor do Município de Irineópolis, ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial. A Comissão de Licitação fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las.

## 6. DA GARANTIA DE PROPOSTA

a. A licitante deverá fornecer, como parte integrante do Envelope nº 1, comprovante de prestação de Garantia de Proposta no valor de 1% (um por cento) do valor orçado para consecução do objeto da presente, em uma das modalidades previstas na Lei de Licitações e suas Atualizações posteriores, quais sejam: caução em dinheiro; seguro-garantia; fiança bancária.

b. A Caução quando em espécie, deverá ser depositada na agência do Banco do Brasil S/A, nº 2143-1, conta nº 821-4. Em qualquer uma das modalidades descritas no item 6 a, deverá ser protocolado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Irineópolis.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>132</u>
<u>A</u>
Comissão Permanente de Licitação

c. O indicado no item "a", deverá ser protocolado até o segundo dia útil antecedente a data de abertura prevista no preâmbulo deste.

d. A Garantia de Proposta das licitantes inabilitadas, das licitantes com propostas desclassificadas e das licitantes com propostas classificadas ser-lhes-á restituída no prazo de até 30 (trinta) dias a partir da homologação e adjudicação, mediante solicitação por escrito à Prefeitura Municipal de IRINEÓPOLIS; no caso de interposição de recurso o prazo de devolução será contado a partir do julgamento definitivo dos recursos.

## 07. PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 O envelope de n.º 02, contendo a proposta de preços deverá atender os seguintes requisitos:

a) A proposta de preços deverá estar devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, **datilografada** ou **impressa em papel tipo ofício sem emendas, rasuras ou entrelinhas** nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos elaborados considerando as condições estabelecidas nesse instrumento convocatório;

b) A proposta deverá ser elaborada com as seguintes discriminações, sob pena de desclassificação, com fundamento no inciso I do artigo 48 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidadas:

- Todos os materiais constantes da Planilha de Orçamento, com preço unitário e total;
- Valor correspondente à mão de obra a ser empregada na execução do objeto, discriminado em planilhas;
- Todos os custos com equipamentos, máquinas e ferramental, discriminado em planilhas;
- Todas as taxas, tributos e outras despesas que compõem o preço da obra, discriminado em planilhas;
- A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias;
- A proposta de preços deverá ser acompanhada de preços unitários e totais;
- Margem de Lucro Bruto, discriminado em planilhas;
- O valor total de cada item do Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela proponente, como parte integrante da proposta de preços, não poderá sofrer variações e alterações superiores a 30%, para mais ou para menos, em comparação aos valores constantes do cronograma Físico-Financeiro, elaborado pelo Município, sempre respeitado o preço máximo da obra, sob pena de desclassificação da proposta.

No preço deverão estar incluídas todas as despesas necessárias para a prestação dos serviços, objeto deste certame.

Os preços, válidos na data de abertura da licitação, deverão ser cotados em Real, não se admitindo cotação em moeda estrangeira.

Na proposta de preços deverá ser discriminado os valores de materiais/equipamentos fornecidos e de mão de obra, descritos em planilhas.

## 08. PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO

8.1. Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e proponentes presente. No dia, hora e local determinados no preâmbulo deste edital, em



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>133</u>
Comissão Permanente de Licitação

seção pública, a Comissão de Licitação receberá envelopes de nº. 01 contendo os documentos de habilitação e de nº. 02 contendo as propostas de preços, não sendo recebidos documentos de habilitação e proposta após a hora aprazada.

8.2. A abertura dos envelopes de nº. 01 contendo os documentos de habilitação, observará os seguintes procedimentos:

8.2.1. A Comissão de Licitação abrirá os envelopes de nº. 01 contendo os documentos de habilitação, fazendo a análise do conteúdo e verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório. Serão rubricados pelos membros da Comissão de Licitação todos os documentos, facultando aos participantes presentes o mesmo procedimento.

8.2.2. Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem a documentação em conformidade com o exigido no item 05 (cinco) e seus sub-itens deste edital.

8.2.3. No caso de decisão sobre a habilitação ou inabilitação das proponentes na mesma seção, e desde que ocorra a desistência expressa, através da assinatura na Ata ou Termo de Renúncia (modelo sugestivo no **Anexo III** deste Edital), da interposição de recursos pela unanimidade das proponentes, poderá a Comissão de Licitação proceder à abertura dos envelopes de **Nº 02** contendo as propostas de preços.

8.2.4. Não havendo a desistência da interposição de recursos sobre as habilitações ou inabilitações, a Comissão de Licitação, respeitando o prazo recursal, marcará nova data, hora e local, para a abertura dos envelopes de **Nº 02** contendo as propostas de preços.

8.3. A abertura dos envelopes de **Nº 02** contendo as propostas de preços, observará os seguintes procedimentos:

8.3.1. Os envelopes de **Nº 02** contendo as propostas de preços dos proponentes habilitados serão abertos e rubricados folha por folha, pelos membros da Comissão de Licitação e em seguida facultativamente pelos proponentes presentes.

8.3.2. À Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como, promover diligências ou solicitar pareceres técnicos a esclarecer a instrução do processo.

8.3.3. Após a abertura dos envelopes de **Nº. 02**, a Comissão de Licitação procederá à análise e julgamento das mesmas, verificando a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes e incompatíveis.

8.4. O julgamento das propostas observará os seguintes procedimentos:

8.4.1. A presente licitação será julgada pelo critério de **Menor Preço Global**.

8.4.2. Será considerada desclassificada a proponente que:

- a) Deixar de atender alguma exigência do presente Edital;
- b) Apresentar oferta de vantagem não prevista em Edital ou baseada nas propostas dos demais proponentes;
- c) Cotar preços, de produtos fora das especificações contidas no Edital;
- d) Cotar preços acima do valor máximo fixado no **Item 09** deste Edital.

8.4.3. No julgamento das propostas de preços, a escolha entre os licitantes habilitados se fará pela ordem crescente de menor preço apurado das Propostas.

8.4.4. Havendo empate entre duas ou mais proposta apresentadas, será obedecido como critério de desempate, o sorteio, no ato da abertura das propostas para o qual serão convidados todos os proponentes.



8.4.5. As dúvidas que surgirem durante as sessões públicas, serão, a juízo da Comissão de Licitação, resolvidas por esta, na presença dos proponentes ou deixadas para posterior deliberação.

### 09. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

9.1 A licitante vencedora será notificada a comparecer para a assinatura do contrato, devendo para isso efetuar na Tesouraria, a título de Garantia da execução contratual, o recolhimento da importância de 5,0% (cinco por cento) do valor do contrato, uma das seguintes modalidades: caução em dinheiro, fiança bancária ou seguro-garantia.

9.2 A garantia será depositada pela Tesouraria, em Cadeira de Poupança, e somente será liberada quando do recebimento definitivo dos serviços. Caso haja opção por uma das outras modalidades, decorridos 60 (sessenta) dias após o recebimento provisório da obra, não havendo condições de ser recebida em definitivo, o prazo de validade da garantia deverá ser igualmente prorrogado.

9.3 No caso de rescisão de contrato, por inidimplência da Contratada, a garantia não será devolvida, e será apropriada pela Prefeitura a título de multa rescisória.

### 10. PREÇO MÁXIMO A SER ADMITIDO

10.1. Será admitido o preço máximo de R\$ 591.358,46 (Quinhentos e noventa e um mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Item	Descrição	Valor R\$
01	Pavimentação com lajotas de concreto na Rua Paraná, numa extensão de 127,25 metros, incluindo materiais e mão de obra, conforme projeto, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro.	163.132,23
02	Pavimentação com lajotas de concreto na Rua Para acesso a Rua Paraná, numa extensão de 162,13 metros, incluindo materiais e mão de obra, conforme projeto, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro.	197.853,32
03	Pavimentação com lajotas de concreto na Rua 8 de Março, numa extensão de 140,00 metros, incluindo materiais e mão de obra, conforme projeto, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro.	147.673,02
04	Pavimentação com lajotas de concreto na Rua Guarituba Trecho I, numa extensão de 50,00 metros, incluindo materiais e mão de obra, conforme projeto, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro.	82.699,89

Propostas com valores, acima do valor máximo, serão consideradas desclassificadas.

### 11. REAJUSTE

11.1. Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

### 12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>135</u>
Comissão Permanente de Licitação

12.1. As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da despesa:

- ✓ Projeto Atividade 1006 – Pavimentação de ruas, ciclovia e rodovias - 4.4.90.00.00.00.00.0100 (90) – Aplicações Diretas;
- ✓ Projeto Atividade 1006 – Pavimentação de ruas, ciclovia e rodovias - 4.4.90.00.00.00.00.0139 (91) – Aplicações Diretas.

12.2. Recursos próprios e através do Contrato de Empréstimo BADESC CIDADES Nº 2015020401, que entre si celebram a Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S.A. - BADESC e o Município de Irineópolis.

## 13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

13.1. Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº. 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

## 14. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

14.1. Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Irineópolis convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato conforme minuta identificada como **Anexo I** deste Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos em até 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº. 8.666/93 atualizada.

14.2. O Município de Irineópolis poderá, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei 8.666/93 atualizada.

## 15. CONDIÇÕES E PRAZOS DE EXECUÇÃO DO OBJETO

15.1. O prazo máximo para a execução é de 90 (noventa) dias, conforme Cronograma Físico-Financeiro (**Anexo VIII** deste Edital). Atrasos na execução dos serviços somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior ou de fatos de responsabilidade desta Municipalidade e serão considerados quando forem anotados no **Diário de Obras**, podendo ser prorrogado mediante a formulação de cláusulas aditivas no Instrumento de Contrato.

15.2. Todos os materiais a serem empregados na execução do objeto deverão ser fornecidos pela empresa Vencedora do certame, bem como todos os custos de aquisição serão encargos da mesma. Todos os materiais deverão ser de ótima qualidade, atendendo as descrições constantes do memorial descritivo.

15.3. A execução do objeto deverá obedecer rigorosamente as especificações e elementos técnicos relacionados neste Edital, nos projetos e memorial descritivo, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se constarem de propostas formalizada e aprovada por esta Municipalidade.



## Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 136  
A  
Comissão Permanente de Licitação

15.4 O diário de obras deverá ser constituído em duas vias, sendo a primeira destinada à fiscalização do Município e a segunda à empresa, cujo termo de abertura se dará no início das obras, devendo ser visado, na oportunidade, pelo responsável técnico da empresa contratada e pelo Engenheiro responsável do Município.

### 16. RESPONSABILIDADE NA EXECUÇÃO DO OBJETO

16.1. A Contratada assumirá responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuará, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão de obra, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a esta Municipalidade ou à terceiros.

16.2. A Contratada obriga-se a cumprir todas as exigências das Leis e Normas de Segurança e Higiene de Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem, ou por qualquer motivo, permanecerem na obra.

16.3. A Contratada providenciará, às suas custas, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos, que se tornarem necessários, para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições.

16.4. A Contratada providenciará, às suas custas, o fornecimento da placa indicativa da obra, conforme modelo fornecido pelo Município bem como a aprovação pelos poderes competentes ou companhias concessionárias de serviços públicos, quando for o caso, de todos os componentes dos projetos, sendo que a qualquer exigência que implique modificações do projeto deve ser obtida autorização por escrito desta Municipalidade.

16.5. A Contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização da obra que serão feitas por técnicos desta Municipalidade, fornecendo as informações e demais elementos necessários.

16.6. A Contratada providenciará a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da Execução da Obra de forma discriminada.

16.7. A Contratada assumirá integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da execução da obra.

16.8. A Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

16.9. A Contratada deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

16.10. A Contratada não poderá sub empreitar os serviços a ela adjudicados.

### 17. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO





## Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 137  
A  
Comissão Permanente de Licitação

17.1. O pagamento será realizado de acordo com o cronograma Físico-financeiro, a cada boletim de medição, sendo a última parcela efetuada, mediante apresentação de nota fiscal/fatura, discriminando a modalidade e o número da licitação que originou o respectivo contrato, devidamente aprovada pela Secretaria Municipal da Infraestrutura, acompanhada das folhas de pagamento, quitadas dos empregados envolvidos na execução da obra juntamente com as guias comprovando o recolhimento da Contribuição Previdenciária (INSS), guias comprovando o recolhimento do FGTS. No ato de cada pagamento, a contratada, deverá apresentar as GPS vinculada a matrícula no INSS da obra, mensais, referentes aos empregados que trabalharam na mesma, bem como a CND da obra, sob pena de retenção e regularização de parte da contratante, com respectivo desconto pagamento. Nos aspectos previdenciários será ainda, observado o que dispõe a Instrução Normativa n. 971/09 do INSS de 18/11/2009 em seus artigos 117 e 118, onde descreve a base de cálculo para retenção de INSS. Os valores referentes ao ISSQN, de acordo com o Código Tributário do Município de Irineópolis-SC, serão retidos no ato de cada pagamento.

17.2. Os créditos decorrentes da Contração somente serão pagos a **CONTRATADA**, não se admitindo o pagamento e a negociação dos mesmos com terceiros.

17.3 - A **Contratada** deverá, obrigatoriamente, apresentar, **POR OCASIÃO DO RECEBIMENTO DA OBRA**, os documentos abaixo identificados:

- Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débito para com o INSS da Obra;
- Certificado de Regularidade do FGTS.

## 18. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

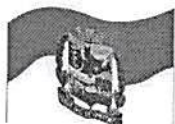
18.1 - A fiscalização dos serviços executados será de competência e responsabilidade da Municipalidade, através da Secretaria de Infraestrutura, com responsável designado para este fim (de acordo com item 2.2. do objeto), à quem caberá verificar se no seu desenvolvimento estão sendo cumpridos o termo de contrato, os projetos, especificações e demais requisitos, bem como autorizar os pagamentos de faturas, substituição de materiais, alterações de projetos, solucionar problemas executivos, assim como participar de todos os atos que se fizerem necessários para a fiel execução dos serviços Contratados.

18.2. A fiscalização se efetivará no local da obra.

18.3. A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo das obras e será exercido no interesse exclusivo desta Municipalidade e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

18.4. O documento hábil para a comprovação, registro e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes à execução da obra será o **DIÁRIO DE OBRAS**.

18.5. Concluídos os serviços, se estiverem em perfeitas condições serão recebidos provisoriamente pela fiscalização e pelos responsáveis pelo seu acompanhamento, que lavrarão o **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**.



## Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 138  
Comissão Permanente de Licitação

18.6. A Contratada fica obrigada a manter as obras e serviços por sua conta e risco, até ser lavrado o Termo de Recebimento Definitivo, em perfeitas condições de conservação e funcionamento.

18.7. Aceita a obra e serviços, a responsabilidade da Contratada pela qualidade, correção e segurança nos trabalhos, subsiste na forma da Lei.

### 19. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

19.1. Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso Administrativo, nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93 atualizada, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

### 20. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

20.1. A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 a 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

### 21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

21.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a previa defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

21.2. Além das penas acima citadas, a Contratada que não cumprir com as obrigações contratuais sofrerá as seguintes penalidades:

- a) Cinco décimos por cento (0,5%) do valor do contrato por dia, caso ultrapasse o prazo para início da obra, a contar da Ordem de Serviço.
- b) Cinco décimos por cento (0,5%) do valor do contrato por dia que exceda o prazo contratual, sem justificativa aceita por esta Municipalidade.

21.2.1. As multas previstas nas letras "a" e "b" são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

21.2.2. A multa definida na letra "a" será descontada de imediato dos pagamentos das prestações parciais devida e a multa da letra "b" será descontada da última parcela ou das cauções retidas.

### 22. ALTERAÇÃO DO CONTRATO

22.1. A alteração do contrato dar-se-á nos termos do Art. 65, seus incisos e parágrafos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

22.2. Os atrasos na execução dos serviços tanto nos prazos parciais, como nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior ou de fatos de responsabilidade desta Municipalidade e serão considerados quando forem anotados no Diário de Obras.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>139</u>
<u>A</u>
Comissão Permanente de Licitação

22.3. Na ocorrência de tais fatos ou casos, os pedidos de prorrogação referentes aos prazos parciais serão encaminhados por escrito à esta Municipalidade um dia após o evento, enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados, por escrito, 10 (dez) dias antes de findar o prazo final e em ambos os casos com justificativa circunstanciada, com documentos comprobatórios, análise e justificativa da fiscalização.

## 23. VIGÊNCIA DO CONTRATO

23.1. A vigência do Contrato terá início no dia da assinatura e término previsto para 180 (cento e oitenta) dias após a assinatura do Termo de Contrato.

## 24. DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. O valor a ser atribuído ao contrato será aquele resultante da proposta vencedora.

24.2. O Município de Irineópolis reserva-se aos seguintes direitos:

- a) deixar de contratar, ou contratar o objeto da presente licitação de acordo com a sua disponibilidade financeira, sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) Anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93 atualizada;

24.3. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes à Administração Municipal não serão consideradas como motivos para impugnações.

24.4. A participação na presente licitação implica conhecimento e aceitação plena deste Edital e suas condições.

24.5. A Comissão Permanente de Licitações dirimirá as dúvidas que suscitem o Edital, desde que argüidas por escrito, até cinco dias antes da data fixada para abertura dos envelopes.

24.6. Os casos omissos serão resolvidos observando-se o que dispõe a Lei Federal n. 8.666/93, consolidada.

24.7. Os interessados poderão se dirigir pessoalmente ao endereço citado no preâmbulo deste Edital, ligar para o fone (0\*\*47) 3625-1111, para o Departamento Licitações, para obter maiores informações, esclarecer dúvidas ou outros interesses sobre este certame.

24.8. As propostas serão aceitas até a data e hora constantes no presente Edital de licitação, sendo que em hipótese alguma serão aceitas após esta data e hora, independente de terem sido despachadas, endereçadas e/ou enviadas por qualquer meio anteriormente à data da abertura desta licitação.

24.9. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documento relativo ao presente Edital.

24.10 – Integram o presente edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos

Anexo I – Minuta de Contrato;

Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo III – Modelo de Termo de Renúncia;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes;

Anexo V – Modelo de Declaração de Idoneidade;

Anexo VI – Modelo de Declaração firmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;



## Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº 140
A
Comissão Permanente de Licitação

Anexo VII – Modelo de Declaração do Conhecimento e Cumprimento das normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho;

Anexo VIII - Modelo de Relação Formal de Disponibilidade de Aparelhamento e Pessoal Técnico

Dê-se-lhe a divulgação prevista no artigo 21 da Lei n.º 8.666/93, consolidada.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no DOM – Diário Oficial dos Municípios, DOU – Diário Oficial da União; DOE – Diário Oficial do Estado - Jornal de Circulação Estadual, Jornal O Iguassú – jornal de circulação regional, Jornal A Notícia, jornal de circulação Estadual; - afixado no Mural Público Municipal – Imprensa Oficial do Município de Irineópolis (Lei nº 1.018/01, de 11/04/2001) e no site oficial do Município: [www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br)

Irineópolis (SC), 17 de outubro de 2016.

**JULIANO POZZI PEREIRA**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 141

Comissão Permanente de Licitação

## ANEXO I MINUTA DE CONTRATO

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 47/2016 TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2016

Contrato de Prestação de Serviços de Pavimentação com pedra irregular, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa \_\_\_\_\_.

O Município de Irineópolis, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF n.º 83.102.558/0001-05, com sede administrativa estabelecida à rua Paraná, 200, em Irineópolis - SC., neste ato representado pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira, brasileiro, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado a rua Caetano Valões, nº 22, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 455.173.049-15 e portador da cédula de identidade n.º 23ºR 827.405 SSP/SC, de ora em diante denominado de Contratante e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º \_\_\_\_\_, com sede a rua \_\_\_\_\_, de ora em diante denominada de Contratada, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação nº 47/2016, modalidade Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n.º 23/2016, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E PREÇOS

A presente licitação tem por objetivo a **“PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS 08 DE MARÇO, PARÁ, PARANÁ COM ACESSO A RUA GUARITUBA E RUA GUARITUBA TRECHO I, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, anexos deste Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos, com recursos oriundos de recursos próprios e do Contrato de Empréstimo BADESC CIDADES Nº 2015020401”.

Os serviços a serem prestados e os materiais a serem empregados deverão ser de ótima qualidade, os quais serão objetos de fiscalização pela Secretaria Municipal da Infra Estrutura, por um responsável devidamente designado para este fim, com autoridade para exercer em nome da Prefeitura, toda e qualquer ação e orientação geral, controle e fiscalização.

Os materiais a serem empregados deverão ter qualidade comprovada em conformidade com as Normas vigentes da ABNT.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de **R\$ \_\_\_\_\_** (\_\_\_\_\_, incluindo materiais e mão de obra, sendo o valor dos materiais de R\$ .....(.....) e da mão de obra R\$ ..... (.....), conforme abaixo discriminado:



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



Item	Descrição	Valor R\$
01	Pavimentação com lajotas de concreto na Rua Paraná, numa extensão de 127,25 metros, incluindo materiais e mão de obra, conforme projetos, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro.	
02	Pavimentação com lajotas de concreto na Rua Pará acesso a Rua Paraná, numa extensão de 162,13 metros, incluindo materiais e mão de obra, conforme projetos, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro.	
03	Pavimentação com lajotas de concreto na Rua 8 de Março, numa extensão de 140,00 metros, incluindo materiais e mão de obra, conforme projetos, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro.	
04	Pavimentação com lajotas de concreto na Rua Guarituba Trecho I, numa extensão de 50,00 metros, incluindo materiais e mão de obra, conforme projetos, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro.	

## CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O pagamento ocorrerá conforme o cronograma Físico-financeiro, a cada boletim de medição, e mediante apresentação de nota fiscal/fatura discriminando a modalidade e o número da licitação que originou o respectivo contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – No ato de cada pagamento a contratada deverá apresentar as GPS vinculadas a matrícula no INSS da obra, mensais, referentes aos empregados que trabalharam na mesma, bem como a CND da obra, sob pena de retenção e regularização de parte da contratante, com respectivo desconto pagamento. Nos aspectos previdenciários será ainda, observado o que dispõe a Instrução Normativa nº 971/09 do INSS de 18/11/2009 em seus artigos 117 e 118, onde descreve a base de cálculo para retenção de INSS. Os valores referentes ao ISSQN, de acordo com o Código Tributário do Município de Irineópolis-SC, serão retidos no ato de cada pagamento.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Deverá a Contratada apresentar cópia de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de Execução do Objeto do contrato devidamente quitada, por ocasião do recebimento do pagamento.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os créditos decorrentes da Contratação somente serão pagos a CONTRATADA, não se admitindo o pagamento e a negociação dos mesmos com terceiros.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A Contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar, **POR OCASIÃO DO RECEBIMENTO DA OBRA**, os documentos abaixo identificados:

- Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débito para com o INSS da Obra;
- Certificado de Regularidade do FGTS.

## CLÁUSULA QUARTA - REGIME DE EXECUÇÃO



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

Prefeitura	Mun. de Irineópolis
	Estado de Santa Catarina
Fl. nº	143
	A
Comissão Permanente de Licitação	

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma direta a Contratada não poderá sub empreitar os serviços a ela adjudicados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Todos os materiais a serem empregados na execução do objeto deverão ser fornecidos pela empresa Contratada, bem como todos os custos de aquisição será encargo da mesma. Todos os materiais deverão ser de ótima qualidade, atendendo as descrições constantes do Memorial Descritivo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A execução do objeto deverá obedecer rigorosamente as especificações e elementos técnicos relacionados no Edital, nos projetos e memorial descritivo, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se constarem de propostas formalizada e aprovada por esta Municipalidade.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O diário de obras deverá ser constituído em duas vias, sendo a primeira destinada à fiscalização do Município e a segunda à empresa, cujo termo de abertura se dará no início das obras, devendo ser visado, na oportunidade, pelo responsável técnico da empresa contratada e pelos Engenheiros responsáveis do Município senhores José Alfredo Pinto e Marcelo Giroto de Carvalho.

## CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo máximo para a execução completa da obra é de 90 (noventa) dias, consecutivos conforme Cronograma Físico-Financeiro (**Anexo VIII** do Edital). Atrasos na execução dos serviços somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior ou de fatos de responsabilidade desta Municipalidade e serão considerados quando forem anotados no Diário de Obras, podendo ser prorrogado mediante a formulação de cláusulas aditivas neste Instrumento de Contrato.

## CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA

A fiscalização dos serviços executados será de competência e responsabilidade da Municipalidade, através da Secretaria da Infraestrutura, e responsável devidamente designado para este fim, e pelos Engenheiros responsáveis do Município senhores José Alfredo Pinto e Marcelo Giroto de Carvalho, com autoridade para exercer em nome da Prefeitura, toda e qualquer ação e orientação geral, controle e fiscalização, ao qual caberá verificar se no seu desenvolvimento estão sendo cumpridos o termo de contrato, os projetos, especificações e demais requisitos, bem como autorizar os pagamentos de faturas, substituição de materiais, alterações de projetos, solucionar problemas executivos, assim como participar de todos os atos que se fizerem necessários para a fiel execução dos serviços Contratados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A fiscalização se efetivará no local da obra.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo das obras e será exercido no interesse exclusivo desta Municipalidade e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O documento hábil para a comprovação, registro e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes à execução da obra será o **DIÁRIO DE OBRAS**.



## Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 144
Comissão Permanente de Licitação

**PARÁGRAFO QUINTO** - Concluídos os serviços, se estiverem em perfeitas condições serão recebidos provisoriamente pela fiscalização e pelos responsáveis pelo seu acompanhamento, que lavrarão o **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**.

**PARÁGRAFO SEXTO** - A Contratada fica obrigada a manter as obras e serviços por sua conta e risco, até ser lavrado o Termo de Recebimento Definitivo, em perfeitas condições de conservação e funcionamento.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Decorridos 30 (trinta) dias do Termo de Recebimento Provisório, se os serviços de correção das anormalidades porventura verificadas forem executadas e aceitas pela Comissão de Vistoria, será lavrado o **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Aceita a obra e serviços, a responsabilidade da Contratada pela qualidade, correção e segurança nos trabalhos, subsiste na forma da Lei.

### CLÁUSULA SETIMA – REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

### CLÁUSULA OITAVA - CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA

Para cobrir as despesas decorrentes na execução do presente Contrato correrão com Recursos Próprios, e através do Contrato de Empréstimo BADESC CIDADES Nº 2015020401, que entre si celebram a Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S.A. – BADESC e o Município de Irineópolis por conta da despesa:

- ✓ Projeto Atividade 1006 – Pavimentação de ruas, ciclovia e rodovias - 4.4.90.00.00.00.00.0100 (90) – Aplicações Diretas.
- ✓ Projeto Atividade 1006 – Pavimentação de ruas, ciclovia e rodovias - 4.4.90.00.00.00.00.0139 (91) – Aplicações Diretas;

### CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com os Arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

### CLÁUSULA DECIMA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência deste Contrato terá início no dia da assinatura e término previsto para 180 dias após a assinatura do presente Contrato, podendo o contrato ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>145</u>
<u>A</u>
Comissão Permanente de Licitação

O Município por seus responsáveis fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do objeto deste Contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições aqui estabelecidas.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A Contratada assumirá responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuará, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão de obra, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a esta Municipalidade ou à terceiros.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A Contratada obriga-se a cumprir todas as exigências das Leis e Normas de Segurança e Higiene de Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem, ou por qualquer motivo, permanecerem na obra.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A Contratada providenciará, às suas custas, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos, que se tornarem necessários, para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A Contratada providenciará, às suas custas, o fornecimento da placa indicativa da obra, conforme modelo fornecido pelo Município bem como a aprovação pelos poderes competentes ou companhias concessionárias de serviços públicos, quando for o caso, de todos os componentes dos projetos, sendo que a qualquer exigência que implique modificações do projeto deve ser obtida autorização por escrito desta Municipalidade.

**PARÁGRAFO QUINTO** – A Contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização da obra que serão feitas por técnicos desta Municipalidade, fornecendo as informações e demais elementos necessários.

**PARÁGRAFO SEXTO** – A Contratada providenciará a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da Execução da Obra de forma discriminada.

**PARÁGRAFO SETIMO** – A Contratada assumirá integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da execução da obra.

**PARÁGRAFO OITAVO** – A Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

**PARÁGRAFO NONO** – A Contratada deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DIREITOS DO MUNICÍPIO

Nos termos da Legislação, o Município pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do Contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do Edital de



## Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



Tomada de Preços nº 23/2016, Processo Licitatório nº 47/2016, indenizando a Contratada pelos serviços até então realizados.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este Contrato vincula-se ao Edital de Tomada de Preços para Obras e Engenharia nº 47/2016, Processo Licitatório nº 23/2016, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei n.º 8.666/93 consolidada, com as alterações posteriores, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a previa defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Além das penas acima citadas, a Contratada que não cumprir com as obrigações contratuais sofrerá as seguintes penalidades:

a) Cinco décimos por cento (0,5%) do valor do contrato por dia, caso ultrapasse o prazo para início da obra, a contar da Ordem de Serviço.

b) Cinco décimos por cento (0,5%) do valor do contrato por dia que exceda o prazo contratual, sem justificativa aceita por esta Municipalidade.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As multas previstas nas letras “a” e “b” do PARÁGRAFO PRIMEIRO são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A multa definida na letra “a” do PARÁGRAFO PRIMEIRO será descontada de imediato dos pagamentos das prestações parciais devida e a multa da letra “b” do PARÁGRAFO PRIMEIRO será descontada da última parcela ou das cauções retidas.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – ALTERAÇÕES

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



## CLÁUSULA DÉCIMA NONA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União - SC, para dirimir questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional n. 19/98.

E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis (SC), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Município de Irineópolis  
Juliano Pozzi Pereira  
Contratante

Contratada

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina

Fl. n° 148

Comissão Permanente de Licitação

## ANEXO II

### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 47/2016  
TOMADA DE PREÇOS N° 23/2016

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

Pela presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador (a) da Cédula de Identidade sob n.º.....e CPF sob n.º ....., a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços n.º ....., instaurado por essa Prefeitura Municipal de Irineópolis.

Na qualidade de representante legal da empresa ....., outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

(Assinatura do representante Legal da Empresa Proponente)



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 149

Comissão Permanente de Licitação

## ANEXO III

### MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 47/2016  
TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2016

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

### TERMO DE RENÚNCIA

A Proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade Tomada de Preços n.º ....., por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço, dos proponentes habilitados.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

(Carimbo e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



## ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 47/2016  
TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2016

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

Ref.: Procedimento Licitatório n.º .....  
Modalidade Tomada de Preços .....

O signatário da presente, em nome da proponente \_\_\_\_\_, declara concordar com os termos da Licitação modalidade Tomada de Obras para Obras e Serviços de Engenharia n.º 05/2015, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o objeto previsto.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

(carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa proponente)



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina

Fl. nº

151

Comissão Permanente de Licitação

## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 47/2016  
TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2016

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº. ...., instaurado pela **Prefeitura Municipal de Irineópolis**, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 05 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina

Fl. n° 152

Comissão Permanente de Licitação

## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 47/2016  
TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2016

..... inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º ..... DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_ data

\_\_\_\_\_ Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 153  
A  
Comissão Permanente de Licitação

## ANEXO VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DO CONHECIMENTO E CUMPRIMENTO DAS NORMAS REGULAMENTADORAS DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO.

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 47/2016 TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2016

Declaramos para os devidos fins e a quem possa interessar, que conhecemos e cumprimos rigorosamente os dispositivos legais integrantes das Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego para os serviços e obras prestados para a Prefeitura Municipal de Irineópolis, tendo assim pleno conhecimento das consequências judiciais ante o seu descumprimento.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente sob as penas e rigores da lei.

Irineópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Representante legal da empresa

\_\_\_\_\_  
Responsável técnico da empresa



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina

Fl. n° 154

Comissão Permanente de Licitação

## ANEXO VIII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 47/2016  
TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2016

### MODELO DE RELAÇÃO FORMAL DE DISPONIBILIDADE DE APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO

A ..... (nome da empresa), inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal que esta subscreve, o(a) Sr.(a) ....., da Carteira de Identidade n.º..... e do C.P.F. n.º ....., DECLARA, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, dispor á das instalações, dos veículos, dos equipamentos e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação, conforme abaixo discriminado:

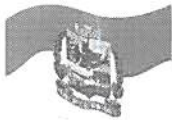
- a) **Aparelhamento:** .....(Descrever detalhadamente os aparelhos e equipamentos).
- b) **Pessoal técnico:** ..... (Descrever detalhadamente o pessoal que compõe a equipe de trabalho da proponente).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente sob as penas e rigores da lei.

Irineópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Representante legal da empresa

\_\_\_\_\_  
Responsável técnico da empresa



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## PARECER JURÍDICO

*Processo Licitatório nº 47/2016*

*Tomada de Preços nº 23/2016*

A Comissão de Licitações solicitou Parecer Jurídico referente à avaliação de legitimidade jurídica da minuta de Edital de licitação na modalidade Tomada de Preços objetivando a pavimentação da Rua 08 de março, Pará, Paraná com acesso a Rua Guarituba e Guarituba trecho I, conforme Contrato de Empréstimo nº 2015020401 Badesc.

A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento do parágrafo único do art. 38, VI da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Logo, o exame prévio do edital consiste em verificar nos autos, no estado em que se encontra o procedimento licitatório, os seguintes elementos:

- a) autuação, protocolo e numeração;
- b) justificativa da contratação;
- c) especificação do objeto;
- d) autorização da autoridade competente;
- e) indicação do recurso orçamentário para cobrir a despesa;
- f) se a modalidade de licitação adotada é compatível com o valor estimado da contratação;
- g) ato de designação da comissão;
- h) edital numerado em ordem serial anual;
- i) se preâmbulo do edital contém o nome da repartição interessada e de seu setor;



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



j) preâmbulo do edital indicando a modalidade e o tipo da licitação, bem como o regime de execução (p/obras e serviços);

k) preâmbulo do edital mencionando que a licitação será regida pela legislação pertinente;

l) preâmbulo do edital anotando o local, dia e hora para recebimento dos envelopes de documentação e proposta, bem como para o início de abertura dos envelopes;

m) indicação do objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;

n) indicação do prazo e as condições para a assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos;

o) indicação do prazo para execução do contrato ou entrega do objeto;

p) indicação das sanções para o caso de inadimplemento;

q) indicação das condições para participação da licitação;

r) indicação da forma de apresentação das propostas;

s) indicação do critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;

t) indicação dos critérios de aceitabilidade dos preços unitário e global;

u) indicação das condições de pagamento.

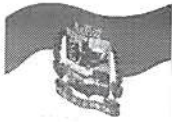
No que respeita à minuta contratual, deve conter os seguintes itens:

a) condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam, estabelecidas com clareza e precisão;

b) registro das cláusulas necessárias:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

V - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VI - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VII - os casos de rescisão;

VIII - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

IX - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

X - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XI - cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 da Lei n. 8.666/93;

XII - A duração dos contratos adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 57 da Lei n. 8.666/93.

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo: Compulsando os autos administrativos, verifico a conformidade do procedimento, edital e minuta contratual às normas da Lei Federal nº 8.666/93.

Portanto, a análise acima evidencia que o processo licitatório está em ordem, que a escolha e disposições legais que regem a modalidade de licitação foram observadas, além do princípio da legalidade, da publicidade e do interesse público.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Desta forma, conclui-se que o presente Processo Licitatório está em consonância com as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. Sendo assim, **opino** pela regularidade da minuta do instrumento convocatório e do contrato e pelo prosseguimento da licitação.

É o parecer.

Irineópolis, 17 de outubro de 2016.

  
Ana Maria Onevetch

OAB/PR 58.083 e OAB/SC 45815-A

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 47/2016



A Comissão Permanente de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 002/2016, de 01/01/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07/11/2016, às 09:00 horas, no endereço, RUA PARANA, 200, Irineópolis-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 23/2016-TP na modalidade Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

"PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS 08 DE MARÇO, PARÁ, PARANÁ COM ACESSO A RUA GUARITUBA E RUA GUARITUBA TRECHO I, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO".

Irineópolis, 17 de Outubro de 2016.

PATRICIA FABIANE FRONCZAK  
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
n.º 160  
Comissão Permanente de Licitação

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

**1 - PARTICIPAÇÃO:**

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das 08:30 horas do dia 07/11/2016 até às 09:00 horas do dia 07/11/2016 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

**2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:**


"PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS 08 DE MARÇO, PARÁ, PARANÁ COM ACESSO A RUA GUARITUBA E RUA GUARITUBA TRECHO I, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO".

**3 - ITENS DO PROCESSO:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,000	UN	Pavimentação com lajotas de concreto na Rua Paraná, numa extensão de 127,25 metros, incluindo materiais e mão de obra, conforme projetos, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro. (01-01-27786)
2	1,000	UN	Pavimentação com lajotas de concreto na Rua Pará acesso a Rua Paraná, numa extensão de 162,13 metros, incluindo materiais e mão de obra, conforme projetos, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro. (01-01-27787)
3	1,000	UN	Pavimentação com lajotas de concreto na Rua 8 de Março, numa extensão de 140,00 metros, incluindo materiais e mão de obra, conforme projetos, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro. (01-01-27788)
4	1,000	UN	Pavimentação com lajotas de concreto na Rua Guarituba Trecho I, numa extensão de 50,00 metros, incluindo materiais e mão de obra, conforme projetos, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro. (01-01-27789)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 8:30 horas do dia 18/10/16, até às 16:30 horas do dia 17/01/17.

Irineópolis, 17 de Outubro de 2016.

  
PÁTRICIA FABIANE FRONÇZAK  
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

Relação das Publicações do Processo

Sequência	Nome do Veículo de Publicação	Data Publicação	Tipo de Publicação
-----------	-------------------------------	-----------------	--------------------

Processo / Ano: 47/2016      Licitação: 23/2016 - TP      Data do Processo: 17/10/2016

1	IMPrensa NACIONAL	18/10/2016	Edital/Justificativa
2	FUNDO DE MATERIAIS E PUBLICAÇÃO	18/10/2016	Edital/Justificativa
3	JORNAL A NOTICIA	18/10/2016	Edital/Justificativa
4	JORNAL O IGUASSU	18/10/2016	Edital/Justificativa
5	DOM/SC	18/10/2016	Edital/Justificativa
6	INTERNET	18/10/2016	Edital/Justificativa
7	MURAL PUBLICO	18/10/2016	Edital/Justificativa

